



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

**PORTARIA Nº 140/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ½ (meia) diária aos senhores : **MENANDRO DE ARAÚJO NETO, FC-5**, no valor unitário de R\$ 165,00 ( cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 82,50 ( oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **ANAIR ESTOVAZON DA PURIFICAÇÃO**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 ( cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 66,00 ( sessenta e seis reais), referentes ao dia 02/10/96, data em que estiveram em CALDAS NOVAS/GO, para entregar cédulas de votação remanescentes do município de Marzagão, solicitados pelo MM. Juiz Eleitoral, conforme solicitação de diárias da Secretaria de Administração do TRE/GO.

**CUMPRASE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**